

**COMITÊ EXECUTIVO JOANA RIBEIRO AMED**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023**

---

**EDITAL**

<i>Modalidade de Licitação</i>	<i>Número:</i>	<i>Data de Emissão:</i>
<b>TOMADA DE PREÇO</b>	02	<i>20 de outubro de 2023</i>

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, BIBLIOGRÁFICO, EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL DE TIC), MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE TIC, MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA CÍVICO-MILITAR JOANA RIBEIRO AMED.

---

*Comitê Executivo: JOANA RIBEIRO AMED*

---

**Recebimento da Proposta até:**

*Dia: 06 de novembro de 2023*

*Horas: 17h*

**Abertura das Propostas:**

*Dia 08 de novembro de 2023*

*Horas: 08h, na própria Escola.*

---

**Endereço:** *Avenida Santos Dumont – nº 1236, Centro de Eptaciolândia – AC, CEP: 69.934-000.*

*Contato: (68) 99905 3510*

---

**Fundamentação Legal:**

*A presente licitação na modalidade de “Tomada de Preço” será regida pela Lei Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual 1513 de 11 de novembro de 2003 e Lei de Autonomia Financeira nº 1569 de 23 de julho de 2004, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.*

**COMITÊ EXECUTIVO JOANA RIBEIRO AMED**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023**

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão de Licitação.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão informados por fax ou e-mail indicados pelo licitante, mas que Conselho Escolar se DESOBRIGA em caso de não recebimento do presente recibo de retirada.

Epitaciolândia – AC, 20 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Belquice da Silva Santos**  
Presidente

<b>RECIBO DE RETIRADA</b>	
<b>TOMADA DE PREÇO N. 02/2023</b>	
Razão Social: _____	
CNPJ: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____	
E-mail para contato: _____	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">CARIMBO O CNPJ-MF</div>	
Data de retirada: ____ / ____ / _____	
Assinatura	_____

**COMITÊ EXECUTIVO JOANA RIBEIRO AMED**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023**

A Escola Cívico-Militar Joana Ribeiro Amed, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Comitê Executivo Joana Ribeiro Amed, através da Resolução nº 01/CEJRA/2023, publicada no D.O.E. nº 13.624, de 27 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DA PREÇO** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de material de consumo e permanente descritos neste edital e seus anexos.

A presente licitação será regida pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 8666.93 e suas alterações.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas na Avenida Santos Dumont, nº 1236, Bairro: Centro, até o **dia 06 de novembro de 2023 às 17h**.

A Abertura acontecerá dia 08 de novembro de 2023, às 08h, na Escola Cívico-Militar Joana Ribeiro Amed.

## **1. DO OBJETO:**

**1.1** Será objeto da presente licitação a aquisição de material de consumo (material de expediente, pedagógico, bibliográfico, educativo e esportivo, material de TIC), material permanente (equipamentos de TIC, máquinas e utensílios de escritório, mobiliário em geral e equipamentos para áudio, vídeo e foto), para atender as necessidades da Escola Cívico-Militar Joana Ribeiro Amed, no Município de Epitaciolândia – AC, através do EDITAL Nº 02/2023, conforme ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS constante no Anexo - I deste Edital.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

### **2.1. Poderão participar deste Processo Licitatório:**

**2.1.1.** Pessoas jurídicas pertencentes ao ramo pertinente ao objeto licitado, que apresentarem o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** fornecido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, devidamente atualizado ou que atendam a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o §2º do art. 22, da Lei nº 8.666/93.

**2.1.2.** As empresas que não estiverem cadastradas, poderão participar do certame desde que apresentem, em envelope indevassável e identificado, perante a Comissão Permanente de Licitações, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, todos os documentos necessários ao cadastramento, não se eximindo de apresentar, na solenidade de abertura, em envelope devidamente lacrado e identificado, a documentação complementar a que se refere o item 5.1.3 – Documentação – deste edital.

**2.1.3.** Todos os documentos exigidos para o cadastramento, quando for o caso, deverão estar válidos até a data limite fixada para a abertura dos envelopes.

**COMITÊ EXECUTIVO JOANA RIBEIRO AMED**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023**

**2.1.4.** Os documentos de habilitação constantes deste edital e que não sejam exigidos para fins de cadastramento, deverão acompanhar o Certificado de Cadastro.

**2.2. Da participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP):**

**2.2.1** -As ME e EPP terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

**2.2.2** - A condição de ME ou EPP será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

**a)** Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME ou EPP;

**b)** No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração assinada pelo contador responsável da empresa, de que não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06;

**c)** Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

**2.2.3** -Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração do contrato, conforme estabelece a LC 123/06;

**a)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**b)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**2.2.4** -Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP;

**a)** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**COMITÊ EXECUTIVO JOANA RIBEIRO AMED**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023**

**2.2.5** - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A ME ou EPP mais bem classificada, na forma da alínea “a”, do subitem 2.4, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b)** Estando esta para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 minutos, após a classificação preliminar das propostas, sob pena de preclusão;
- c)** A proposta vencedora que for feita verbalmente deverá ser formalizada em papel identificado da empresa em 1 (um) dia útil, sob pena de desclassificação;
- d)** Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- f)** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g)** O disposto no Art. 44 da LC 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

**2.3. Não será admitida a participação neste Processo Licitatório:**

**2.3.1.** Das empresas em reunidas em Consórcio, quaisquer que seja sua forma de constituição ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

**2.3.2.** Das empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública.

**2.3.3.** Da empresa que tenha sido declarada, nos termos do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, inidônea por quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal.

**3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DA REPRESENTAÇÃO LEGAL:**

**3.1.** Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade. Qualquer pedido de impugnação deverá ser protocolado até cinco

**COMITÊ EXECUTIVO JOANA RIBEIRO AMED**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023**

dias úteis antes da data fixada para a abertura dos invólucros de habilitação, o qual deverá ser julgado e respondido em até três dias úteis da data do seu recebimento.

**3.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não o tiver feito até a data fixada para a abertura dos envelopes nº 01, “Documentos de Habilitação”, apontando as falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**3.3.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**3.4.** O representante legal da licitante presente, no ato de entrega dos envelopes, deverá identificar-se exibindo cédula de identidade oficial e a documentação que comprove sua condição.

**3.5.** A não apresentação dos documentos ou a sua incorreção não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder por ela.

**3.6.** Quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, na apresentação de cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, onde conste o nome do sócio e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente.

**3.7.** Caso o preposto não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por intermédio de procuração, contendo poderes expressos para praticar todos os atos necessários e pertinentes a este procedimento licitatório, com firma reconhecida em cartório, devidamente acompanhada de cópia autenticada dos atos constitutivos e de nomeação dos administradores da empresa.

**3.8.** Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**3.9.** Quando a habilitação se verificar mediante o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, e o credenciamento for de sócio da licitante, além da apresentação da carteira de Identidade, será indispensável para o credenciamento a apresentação dos documentos constitutivos da licitante, ou equivalentes, que permitam à Comissão a verificação da legitimidade do representante.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:**

**4.1.** A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser apresentadas em dois envelopes distintos, identificados, fechados e numerados, contendo, **obrigatoriamente**, em sua parte externa e frontal, os dados conforme modelo abaixo:

##### **a) Envelope nº 1 – Documentação de Habilitação**

**COMITÊ EXECUTIVO JOANA RIBEIRO AMED**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023**

Razão/Denominação Social da Empresa Proponente  
Tomada de Preços nº 02/2023

**b) Envelope nº 2 - Proposta de Preços**

Razão/Denominação Social da Empresa Proponente  
Tomada de Preços nº 02/2023

**5. DA HABILITAÇÃO:**

**5.1. O ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DEHABILITAÇÃO** – deverá conter a documentação para a habilitação, em uma via

5.1.1 As licitantes poderão encaminhar os envelopes para a Comissão – **Avenida Santos Dumont – nº 1236, Centro, Eptaciolândia – AC.**

5.1.2 A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os Termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como as Normas Técnicas vigentes para o fornecimento do objeto, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do Art.41 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

5.1.3 Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão Permanente de Licitação – dos documentos:

**Capacidade Jurídica**

a) Inscrição do Ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o Ato Constitutivo

**Regularidade Fiscal**

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do Cartão de Cadastro emitido pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c.1) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual da Secretaria da Fazenda, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual.

c.2) A prova de regularidade com a Fazenda Federal engloba os seguintes documentos: 1 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria de Receita Federal. 2 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa Quanto a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**COMITÊ EXECUTIVO JOANA RIBEIRO AMED**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023**

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social F.G.T.S. e I.N.S.S., demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI deste edital.

**5.2.** Os documentos acima referidos poderão ser apresentados em cópia, junto com o original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**5.3.** Os documentos supracitados, quando não contiverem validade expressa, deverão ter sido emitidos em data não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da Licitação.

**5.4.** Após vistas nos respectivos documentos, as licitantes poderão se manifestar, constando qualquer registro em Ata.

**5.5.** Se todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

## **6. DA PROPOSTA:**

**6.1.** O **ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇO** - deverá conter a Proposta apresentada em 01 (uma) via impressa, redigidas em língua portuguesa, elaborada em estreita conformidade com o edital, sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência, sendo todas as folhas devidamente rubricadas, e a última folha deverá ser datada, carimbada e assinada pelo representante legal do licitante;

**6.2.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**6.3.** Os preços devem ser propostos em **Reais (R\$)**, com duas casas decimais, fixos e irreeajustáveis, consignando-se os valores unitário e global dos serviços licitados e considerar todas as despesas indispensáveis à realização do objeto licitado, encargos fiscais, previdenciários, para o fiel cumprimento e execução dos serviços contratados.

**6.4.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias;

**6.5.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da Empresa e devidamente assinada por representante legal.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:**

**COMITÊ EXECUTIVO JOANA RIBEIRO AMED**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023**

**7.1.** A licitação será processada e julgada em observância do Art. 43 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**7.2.** A abertura dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços”, será realizada na sala de planejamento da Escola Cívico-Militar Joana Ribeiro Amed no horário e na data regularmente apazada, onde se lavrará ata circunstanciada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

**7.2.1.** Recomenda-se que todos os interessados em participar da reunião de licitação estejam no local indicado pelo menos 15 minutos antes do horário determinado para sua abertura.

**7.3.** No local e hora indicados neste edital, inicialmente será feita a abertura da reunião, com identificação e credenciamento dos representantes das empresas Licitantes presentes.

**7.3.1.** A participação de representante de qualquer Licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido neste Edital.

**7.4.** Na hipótese de não haver expediente no dia fixado, os eventos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos.

**7.5.** Abertos os trabalhos, a Comissão considerará encerrado o prazo de recebimento dos envelopes 1 e 2, não será tolerado atraso, bem como nenhum outro documento será recebido e não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação ou à proposta apresentadas.

**7.6.** Aberto o Envelope I – HABILITAÇÃO, os documentos serão apresentados a todos os proponentes e rubricados folha por folha pelos representantes das empresas licitantes e pelos membros da Comissão, não implicando a rubrica aposta em reconhecida validade de seu conteúdo, mas tão somente a sua existência legal.

**7.7.** Serão inabilitadas as empresas que:

**a)** não atenderem as condições estabelecidas neste Edital;

**b)** não apresentarem no todo, ou em parte a documentação solicitada neste Edital, ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem o seu entendimento.

**c)** não apresentarem cópias e os originais das mesmas para comprovação;

**d)** apresentarem originais e cópias de documentos com falhas, rasuras ou forem ilegíveis;

**e)** deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 5 e subitem 2.1.4 ou que estiverem em desacordo com o mesmo.

**COMITÊ EXECUTIVO JOANA RIBEIRO AMED**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023**

**7.8.** A inabilitação da empresa importa na exclusão desta da fase subsequente do processo licitatório.

**7.9.** Promulgado o resultado da fase de habilitação, se todos os licitantes, habilitados ou não, desistirem da faculdade de interpor recurso, o que deverá constar expressamente da Ata do evento, a Comissão poderá proceder de imediato à abertura dos envelopes das PROPOSTAS.

**7.10.** Caso não haja desistência da faculdade de interpor recurso, abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e os envelopes contendo as propostas serão rubricados pelas licitantes e pela Comissão de Licitação e ficarão sob a guarda desta, acondicionados em invólucro, devidamente fechado a vista dos presentes, para serem abertos em data a ser marcada oportunamente pela Comissão de Licitação.

**7.11.** No local, dia e hora previamente designados pela Comissão, e comunicados aos licitantes, serão abertos os Envelopes das PROPOSTAS, na presença dos proponentes e/ ou representantes das empresas licitantes, que juntamente com a Comissão de Licitação, rubricarão as folhas das propostas apresentadas.

**7.12.** Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

- a)** contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;
- b)** se basearem em propostas de outros licitantes;
- d)** não atenderem as exigências deste Edital;
- e)** apresentarem preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o objeto licitado.

**7.12.1.** As propostas de preços serão devolvidas intactas aos licitantes, respeitados os prazos recursais, quando for constatado que a mesma não atendeu a todas as exigências do ato convocatório da licitação;

**7.12.2.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas, não cabe desclassificar Licitantes por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, bem como não poderão eles desistir de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

**7.13.** É facultado à Comissão de Licitação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da proposta ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério, desde que não acarrete alteração do valor global e ou item dos prazos da proposta.

**7.14.** O julgamento das propostas será objetivo, de acordo com os critérios previamente estabelecidos neste edital e em observância aos artigos 43, 44, 45 e 46

**COMITÊ EXECUTIVO JOANA RIBEIRO AMED**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023**

da Lei nº 8.666/93, será considerada vencedora a proposta que obtiver a melhor classificação as diretrizes fixadas pela Lei de Licitações.

**7.15.** No julgamento das propostas serão considerados o menor preço global de cada licitante.

**7.16.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, no ato do evento.

**7.17.** A Comissão de Licitação divulgará o resultado final, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

**7.18.** Não tendo sido interposto recurso ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação elaborará a Ata.

**8.0. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**8.1.** O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto do processo licitatório ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: nº 817.006.4041.0002

Fonte de Recurso: 200 FNDE (Recurso Próprio);

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00 – CONSUMO

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - PERMANENTE;

Resolução nº 15, de 07 de outubro de 2020.

**09. DOS ESCLARECIMENTOS:**

**9.1.** Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, modalidade Tomada de Preços, serão atendidos durante o horário de expediente, na Escola Cívico-Militar Joana Ribeiro Amed, localizada na Avenida Santos Dumont – nº 1236, Centro, Eptaciolândia - AC, ou pelo telefone (68) 99905 3510.

**10. DOS ANEXOS:**

**10.1.** Fazem parte do presente edital, os Anexos I, II, III, IV e V.

Eptaciolândia – AC, 20 de outubro de 2023.

---

**Belquice da Silva Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COMITÊ EXECUTIVO JOANA RIBEIRO AMED**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023**

**ANEXO I**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO MATERIAL:**

Item	Especificação do material	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário
<b>Material de Consumo</b>					
1	Alfabeto de encaixe em libra com 54 peças, com associação do alfabeto convencional ao símbolo em Libras, contém 54 peças em MDF, sendo: 27 placas tamanho médio 12 x 8 x 0,3 cm com 27 letras e seus respectivos sinais em libras impressa em silk screen. Caixa em Madeira tamanho 26,5 x 18 x 6 cm.		Kit	1	
2	Bola com guizo, adequada para uso de deficientes visuais, características técnicas: bola esférica com invólucro em couro macio ou pu, circunferência entre 60 e 64 cm, peso entre 400 e 440 gramas, pressão de calibragem entre 6 e 9 libras. Quando largada da altura de 2,00 m deverá após tocar o solo subir a uma altura entre 50 e 65 cm. Deverá apresentar garantia contra defeitos de fabricação e acompanhar dados técnicos do fabricante.		Unid	1	
3	Caixinha de números contendo 164 peças, fabricado em papel cartão resistente, números de 0 a 100, com símbolos de operações e um folheto explicativo, para sala de recursos.		Kit	1	
4	Calculadora sonora, Português: Tela LCD Grande 5,0cm x 1,2cm; 08 Dígitos em tamanho grande; Teclas cobertas em plástico, não sofre desgaste; Calculadora Falante com voz sintetizada em Português; Fala em Português as principais funções de cálculo, memória e totalização; Teclas de 0-9 e decimal; Múltiplas funções (+, -, X, ÷, M+, M-, MR e MC); Tecla de tempo 12/24 horas mostrando hora, minuto e segundo (Sem Voz); Tecla de liga e desliga o Alarme; Tecla mute para desligar a voz Tecla de liga e desliga o Alarme; Dimensões 14,5cm x 12,5cm x		Unid	1	

**COMITÊ EXECUTIVO JOANA RIBEIRO AMED**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023**

	3,0cm; Funcionamento: 2 Pilhas AA.				
5	Conjunto de Aramados, conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Aramado Ondular, medindo no mínimo 440x160x125mm.		Kit	1	
6	Dominó de associação de frases. Composição: 28 peças de madeira em MDF artisticamente serigrafado com desenhos de diversos motivos. Acondicionados em caixa de madeira medindo 16x13x3,5cm. Tamanho das peças 3,5 x 07 x 0,5 cm.		Kit	1	
7	Esquema corporal - Prancha de M.D.F., cortada a laser de 33 x 45 cm, com as formas de um menino e uma menina. 20 peças recortadas a laser. Medida da base: 36,5 x 49 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.		Kit	1	
8	Flip chart em madeira. Especificação: Cavalete Flip Chart para bloco de papel, fabricado com madeira pinus envernizado, possui prendedor de blocos em madeira. Largura 70cm. comprimento 1.80mts. apoio para bloco de 67,5x97cm. Usado em palestras e exposições escolares.		Unid	1	
9	Jogo de memória com sinais libras - caixa em madeira - 13 x 13 x 5cm, contendo 40 peças em MDF de 5 x 5cm, com as palavras e associação delas na linguagem de libras. Idade a partir dos 5 anos		Kit	2	
10	Jogos pedagógicos, kit com 4 brinquedos educativos pedagógico, sendo: 111 peças de material dourado, 70 peças de tangram, 294 peças escala cuisenaire e 30 peças jogo de números e quantidades.		Kit	2	
11	Livros de História, língua de sinais com CD, Coleção de livros contos clássicos em Libras contendo 7 livros e 7 CD's.		Kit	2	
12	Pinos de encaixe em madeira, cores: colorido: amarelo, laranja, vermelho, azul e verde. Tamanho: - 18 x 18 x 9 cm, conteúdo da embalagem: base		Kit	2	

**COMITÊ EXECUTIVO JOANA RIBEIRO AMED**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023**

	em madeira MDF com 25 orifícios, 25 pinos em madeira pinos, embalagem protetora.				
13	Sistema Solar Bilingue Português – Inglês, Tamanho: 1,20 x 0,90 m, representando os Planetas com suas nomenclaturas, distâncias média do Sol, diâmetros, massas e temperaturas. Encartes: da Via-Láctea e Big Bang.		Unid	1	
14	Pincel para pintura em tela ou tecido, kit com 12 unidades, achatados de cerdas brancas de alta qualidade, cabo em madeira, anatômico e uniforme, unidades acompanha todas as seguintes medidas: 2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22,24.		Kit	1	
15	Quadro magnético, com moldura em madeira, tamanho: 90x60		Unid	1	
16	Teclado Braille, adaptado e recebe a aplicação de adesivos resistentes e duráveis na cor amarela, com os caracteres ampliados em negrito na cor preta e mais o sistema Braille em cada tecla para o uso de deficientes visuais. Adesivos confeccionados com cuidado e mantendo as características de um teclado padrão, isto é, as marcações de identificações das teclas F, J e número 5. Teclado Padrão ABNT-2, 107 Teclas, Plug and Play e Conexão USB. Conector: USB Compatível com Windows Cabo USB de aprox. 1,30m Dimensões Aproximadas: 44x15x2,2cm do teclado. Dimensões (LxAxC): 22cm x 6cm x 52cm Peso : 0,70 kg		Unid	1	
17	Tesoura Mola adaptada para educação Especial, contendo 1 Tesoura tamanho 20 x 10 x 1 cm adaptada com uma haste semi-rígida.		Unid	1	
<b>Material Permanente</b>					
18	Computador desktop - completo, Processador 12ª geração Intel Core i3, Sistema operacional, Windows 11 Home, Placa de vídeo, Intel UHD Graphics 730, Memória de 8GB DDR4, Armazenamento, SSD de		Unid	1	

**COMITÊ EXECUTIVO JOANA RIBEIRO AMED**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023**

	256GB PCIe NVMe M.2, com teclado KB216 preto, com fio, em português, Mouse MS116 preto com fio, com Monitor de 18.5" E1920H, Wireless: Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel AX210 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps   com Bluetooth				
19	Máquina Plastificadora, profissional, tamanho A4, bivolts		Unid	1	
20	Mesa Adaptada para computador em MDP, medindo 1520x 615x 750 mm		Unid	2	
21	Mesa Redonda, material da tampa: MDF, material da base: madeira maciça, comprimento diâmetro máximo de 120 cm, largura x Altura: 120 cm x 78 cm.		Unid	1	
22	Microfone sem fio, formato: de mão. Conector/es de saída: xlr. Frequência máxima: 20kHz. Frequência mínima: 40Hz.		Und	1	
23	Notebook, com Processador 11ª geração Intel Core i5 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz), Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português, Placa de vídeo: Intel Iris Xe com memória gráfica compartilhada, Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA, Memória de 8GB DDR4, Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Teclado padrão em português, com leitor de impressão digital, Portas: 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 conector de áudio, 1 porta HDMI 1.4, Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado, Áudio e alto-falantes estéreo, 2 de 2 W = 4 W no total, Chassi Policarbonato, Wireless *802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth, Bateria principal de 4 células e 54Wh (integrada), Energia Adaptador CA 65 Watts (Bivolt).		Unid	1	
24	Projetor multimídia, com sistema de projeção com tecnologia 3lcd ou lcd; método de projeção frontal,		Unid	1	

**COMITÊ EXECUTIVO JOANA RIBEIRO AMED**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023**

<p>retroprojeção e teto; brilho em cores com no mínimo 3500 lumens; brilho em branco com no mínimo 3500 lumens; resolução nativa wxga 1280 x 800; vida útil da lâmpada de no mínimo 6000 horas operando em modo normal; correção trapezoidal vertical e horizontal (keystone) de +/- 30 graus; taxa de contraste de no mínimo 15.000:1; lentes de projeção com: zoom óptico e foco manual; com ampliação mínima de 1,0 á 1,2; tamanho da projeção diagonal com no mínimo 300 polegadas ou maior; formato de imagem compatível com 16:10; interfaces: sinal de vídeo analógico e digital; entrada de áudio mini stereo; conexões de entrada: 02 (duas) interfaces vga rgb d-sub de 15 pinos; 02 (duas) entradas hdmi; 01 (uma) entrada usb tipo a; 01 (uma) entrada usb tipo b; 01 (uma) interface de vídeo rca; 01 (uma) interface rs-232c; 01 (uma) interface de rede com fio (lan rj-45); áudio com alto falantes de no mínimo 5w mono; alimentação elétrica de 100 a 240 vac - 50/60hz; tipo de lâmpada de até 220w; opção de menu em português; documentação e manual de operação em língua portuguesa; deverá possuir barra de segurança/fixação; com orifício para trava de segurança tipo kensington; deve possuir função de proteção por senha; acessórios: controle remoto com pilhas aa; cabos e conexões: cabo de alimentação; cabo hdmi/vga de alta qualidade; garantia: 36 meses balcão para o projetor (exceto a lâmpada).</p>				
--	--	--	--	--

Epitaciolândia – AC, 20 de outubro de 2023.

**COMITÊ EXECUTIVO JOANA RIBEIRO AMED**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL**

Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa -----  
-----cumpre todos os requisitos de habilitação e que não se enquadra em  
nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93, em função dos quais estaria impedida  
de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

**COMITÊ EXECUTIVO JOANA RIBEIRO AMED**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023**

**ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal) \_\_\_\_\_, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador \_\_\_\_\_ (NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF) \_\_\_\_\_, com amplos poderes para representar \_\_\_\_\_ (NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) \_\_\_\_\_, junto ao Conselho Escolar \_\_\_\_\_ da Escola \_\_\_\_\_, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este \_\_\_\_\_, relativamente a quaisquer das fases da Tomada de Preço n.º .... / .....

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

**COMITÊ EXECUTIVO JOANA RIBEIRO AMED**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A., etc.), endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº. ...., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

---

**Nome e Assinatura do Representante Legal**

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

#### (Identificação da Licitação)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO) (doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

(APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)